

**Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital CONTRATO-PROGRAMA DE  
FINANCIAMENTO**

**ADENDA**

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade de Lisboa**, com sede na Alameda da Universidade – Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, NIF 510 739 024, representada neste ato por Luís Manuel dos Anjos Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 07948634, válido até 29/03/2028, na qualidade de reitor;

O copromotor **Universidade Nova de Lisboa**, com sede no Campus de Campolide, 1099085 Lisboa, NIF 501 559 094, representado neste ato por Paulo de Carvalho Pereira, portador do cartão de cidadão nº 07684033, válido até 14/01/2030, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Instituto Politécnico de Lisboa**, com sede na Estrada de Benfica, 529 – 1549-020 Lisboa, NIF 508 519 713, representado neste ato por António José da Cruz Belo, portador do cartão de cidadão nº 07354291, válido até 27/02/2031, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Universidade do Algarve**, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, NIF 505 387 271, representado neste ato por Maria Alexandra Anica Teodósio portadora do cartão de cidadão nº 070558710, válido até 07/05/2029, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Instituto Politécnico de Setúbal**, com sede na Campus do IPS – Estefanilha, 2910-761 Setúbal, NIF 503 720 364, representado neste ato por Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon Lemos, portadora do cartão de cidadão nº 08339063, válido até 02/11/2028, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Beja**, com sede na Rua de Santo António 1 A, 7800-000 Beja, NIF 680 038 671, representado neste ato por Aldo Manuel Serra Passarinho, portadora do cartão de cidadão nº 09012138, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Portalegre**, com sede na Praça do Município, Nº 11, 7300-110 Portalegre, NIF 600 028 348, representado neste ato por Luis Carlos Loures, portador do cartão de cidadão nº 12048376 9 ZW2, válido até 07/08/2029, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Universidade da Madeira**, com sede no Largo do Município – Rua do Castanheiro, 9000-000 Funchal, NIF 680041982, representado neste ato por José Sílvio Moreira Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 05429003, válido até 07/02/2030, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais 2, 7004-516 Évora, NIF 501 201 920, representado neste ato por António José Estevão Grande Candeias, portador do cartão de cidadão n.º 07773524 2 ZX6, válido até 14/11/2028, na qualidade de Reitor;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Medicina, Tecnologia e Futuro**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 01/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 09/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização da Medicina;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 83/2024, de 31 de outubro procedeu à integração da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, criada pelo [Decreto-Lei n.º 175/2004](#), de 21 de julho, como escola superior de ensino politécnico não integrada, na Universidade de Lisboa;

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem goza, como unidade orgânica da Universidade de Lisboa, da autonomia prevista na lei, nos respetivos estatutos e nos da universidade que a integra;

Considerando que o referido processo de integração obriga a uma revisão do contrato-programa de financiamento celebrado, designadamente, no que se refere à distribuição do financiamento;

Considerando, ainda, a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 09-07-2024, e respetiva adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do ponto 1. da cláusula 3.<sup>a</sup> (Custo do investimento e seu financiamento), do segundo parágrafo da cláusula 4.<sup>a</sup> (Prazo e cronograma de execução), e das alíneas b) e g) do ponto 4. da cláusula 6.<sup>a</sup> (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>

#### *(Custo do investimento e seu financiamento)*

#### 1. (...)

*Promotor/Líder Universidade de Lisboa: 4.184.223,71€ (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e três euros e setenta e um cêntimos);*

*Copromotor Universidade Nova de Lisboa: (...)*

*Copromotor Instituto Politécnico de Lisboa: (...)*

*Copromotor Escola Superior de Enfermagem de Lisboa: revogado*

*Copromotor Universidade do Algarve: (...)*

*Copromotor Instituto Politécnico de Setúbal: (...)*

*Copromotor Instituto Politécnico de Beja: (...)*

*Copromotor Instituto Politécnico de Portalegre: (...)*

*Copromotor Universidade da Madeira: (...)*

*Copromotor Universidade de Évora: (...)*

2. (...)

#### *CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>*

*(Prazo e cronograma de execução)*

*(...)*

*Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.*

#### *CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>*

*(Pagamentos aos segundos outorgantes)*

1. (...)

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

*b) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;*

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

*g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para os seguintes IBAN dos Segundos Outorgantes:*

*Promotor/líder Universidade de Lisboa: (...)*

*Copromotor Universidade Nova de Lisboa: (...)*

*Copromotor Instituto Politécnico de Lisboa: (...)*

*Copromotor Escola Superior de Enfermagem de Lisboa: revogado*

*Copromotor Universidade do Algarve: (...)*

*Copromotor Instituto Politécnico de Setúbal: (...)*

*Copromotor Instituto Politécnico de Beja: (...)*

*Copromotor Instituto Politécnico de Portalegre: (...)*

*Copromotor Universidade da Madeira: (...)*

*Copromotor Universidade de Évora: (...)*

*h) (...)*

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes

Universidade de Lisboa

Luís Manuel dos Anjos Ferreira

Assinatura: \_\_\_\_\_

Universidade Nova de Lisboa

Paulo de Carvalho Pereira

Assinatura: \_\_\_\_\_

Instituto Politécnico de Lisboa

António José da Cruz Belo

Assinatura: \_\_\_\_\_

Universidade do Algarve  
Maria Alexandra Anica Teodósio

Assinatura: \_\_\_\_\_

Instituto Politécnico de Setúbal  
Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos

Assinatura: \_\_\_\_\_

Instituto Politécnico de Beja  
Aldo Manuel Serra Passarinho

Assinatura: \_\_\_\_\_

Instituto Politécnico de Portalegre  
Luís Carlos Loures

Assinatura: \_\_\_\_\_

Universidade de Madeira  
José Sílvio Moreira Fernandes

Assinatura: \_\_\_\_\_

Universidade de Évora  
António José Estevão Grande Candeias

Assinatura: \_\_\_\_\_